



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº 515, DE 06 DE JUNHO DE 1997.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO ENTRE EMATER/RS E MUNICÍPIO DE
POÇO DAS ANTAS.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio entre EMATER/RS e o Município de Poço das Antas.

Art. 2º - O Município pagará R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais por técnico e/ou servidor empregado no cumprimento das atividades objeto da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor em 1º de junho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 06 de junho de 1997.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL